



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**APOSTILA nº 01**

**Contrato nº 16/2021**

A empresa **BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, localizada à Rua Aloysio Braga, nº 380, bairro Suíssa, CEP 49.050-050, cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 08.190.874/0001-60, celebrou com esta Prefeitura o Contrato nº **16/2021** - de prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo Caminhonete, marca CHEVROLET GM, modelo S-10, Ano de modelo 2021, o qual se apresenta com vigência prorrogada até 01/03/2023 (primeiro de março de dois mil e vinte e três),

Pleiteia a requerente o reajuste de seus preços. O pleito da Requerente foi submetido à análise da Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, a qual, após a comprovação, através de índices oficiais previamente estabelecidos (INPC), da legalidade do reajuste, conferiu-o e o autorizou, nos limites legais previstos.

A Cláusula Quarta - Dos Reajustes e Revisão dos Preços - do Contrato nº **16/2021** estabelece, em seu subitem 4.1, que "[...]. No caso de haver prorrogação do Contrato, os preços poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice do INPC registrado pela Fundação Getúlio".

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores rezam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento".

Desta maneira, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, o valor mensal estimado referente ao Contrato nº **16/2021**, passa para **R\$ 8.309,25** (oito mil trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos) e o valor total anual passa para **R\$ 99.711,00** (noventa e nove mil setecentos e onze centavos), conforme planilhas apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante reajuste devidamente autorizado e concedido.

Siriri, 01 de abril de 2022.

  
JOSE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito